



teresina, 27 de março de 2019.

DE: Comissões Temáticas
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 39/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019

Autoria:

DEOLINDO MOURA

Ementa: " OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO A AFIXAREM, NAS SECRETARIAS E NAS LISTAS DE MATERIAL ESCOLAR, O CONTEÚDO DA LEI FEDERAL Nº 12.886/2013, QUE OBRIGA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A EMBUTIR O CUSTO DO MATERIAL DE USO COLETIVO NA MENSALIDADE DO ESTUDANTE."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Pareceres

Ação realizada: Parecer(es) Emitido(s)

Próxima Fase: Organizar Pauta

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo